

Aprova a programação monetária para o terceiro trimestre de 2016.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a programação monetária para o terceiro trimestre de 2016, nos termos da Mensagem nº 62, de 2016 (nº 373, de 2016, na origem), do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal